



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro: UNESPAR
Em: 30/08/2017 15:51  Protocolo: 14.805.747-8 Vol.: 1

Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Interessado 2: -
Assunto: RECURSOS HUMANOS Cidade: CURITIBA / PR
Palavras chaves: CONCURSO PUBLICO
Nº/Ano Documento: 18/2017 Origem: UNESPAR/DRH
Complemento: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO

Código TTD: - Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Curitiba, 29 de agosto de 2017.
MEMORANDO Nº 018/2017 PROGESP/UNESPAR

DE:..... Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - UNESPAR

PARA...: Antonio Carlos Aleixo – Presidente do CAD (Conselho de Planejamento, Administração e Finanças)

ASSUNTO: Abertura de Concurso Público para Agente Universitário

Encaminhamos as vagas anuídas para abertura de concurso público para Agentes Universitários já aprovada 1ª Sessão do CAD em 23 de março de 2016, e considerando que a deliberação foi aprovada há mais de um ano, retornamos a esse Conselho para deliberar sobre a confirmação das vagas.

Campus	Protocolo	Cargo	Função	Classe de Ingresso
Reitoria	11.618.467-2	Ag. Nível Superior	Contador	III-1
Campo Mourão	11.720.238-0	Ag. Nível Médio	Téc. Administrativo	II-1
Campo Mourão	11.720.239-9	Ag. Nível Médio	Téc. Administrativo	II-1
Paranavaí	13.137.735-5	Ag. Nível Médio	Téc. Informática	II-1
União da Vitória	13.123.252-7	Ag. Nível Médio	Téc. Informática	II-1
União da Vitória	13.130.501-0	Ag. Nível Superior	Bibliotecário	III-1

Atenciosamente,



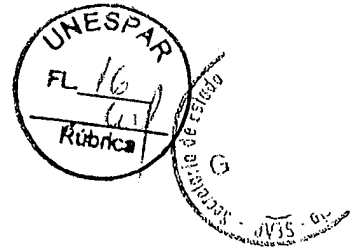
Evilise Leal Alves Salomão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

Desistente - vaga para concurso
vaga para concurso



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Administração e Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior



PROTOCOLO: 11.618.467-2
ASSUNTO: Anuência para Concurso Público de Agente Universitário.
Anuência para Contratação Temporária de Funcionários.
INTERESSADO: FAFIPAR

Considerando que o contido no Art. 2º, bem como o Art. 9º do Decreto nº 5733/12 que autorizou a realização de concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e de Agente Universitário da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo das IEES, para reposição nos casos de vacância de cargo decorrente de exonerações, aposentadorias e falecimentos;

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo referido Decreto, no que se refere a justificativa de necessidades e estimativa de custos (Planilha - fls. 03 e Ofício nº 1008/12-GS/SETI - fls. 12/13),

Fica a FAFIPAR autorizada a abertura de concurso Público, de 01 (uma) vaga, condicionada aos termos do Ofício nº 286/12, em substituição ao servidor abaixo relacionado.

NOME	FUNÇÃO / CLASSE	MOTIVO DA VACÂNCIA
Vanessa Cristina Muller	Contador / I	Exoneração

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos no Art. 4º, parágrafos 1º a 5º, do Decreto nº 5733, de 28/08/12.

Considerando a prévia análise da APS/GRHS/SETI e DSRH/SEAP.

Fica a FAFIPAR autorizada a contratar temporariamente 01 (um) Funcionário, por 12 meses, observado o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5733/12.

Curitiba, 20 DEZ 2012


Jorge Sebastião de Bem
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

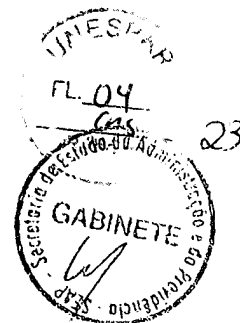

Alípio Santos Leal Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - 80.530-140 - Curitiba - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior



PROTOCOLO: 11.720.238-0
ASSUNTO: Autorização para Abertura de Concurso Público - Agente Universitário
INTERESSADO: FECILCAM

Considerando a edição da Lei Estadual nº 17.382/12, de 06.12.12, que trata das alterações dos dispositivos da Lei nº 11.713/97, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 15.050/06.

Considerando o contido no Art. 2º, bem como o Art.9º do Decreto nº 5733/12 que autorizou a realização de concurso público para os cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e de Agente Universitário da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo das IEES, para reposição nos casos de vacância de cargo decorrente de exonerações, aposentadorias e falecimentos.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo referido Decreto, no que se refere a justificativa de necessidades e estimativa de custos (Planilha - fls. 04 e Ofício nº 254/13-GS/SETI - fls. 11).

Fica a FECILCAM autorizada a iniciar os procedimentos relativos a abertura do concurso público para reposição de 01 (uma) vaga de Agente Universitário conforme segue:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MOTIVO DA VACÂNCIA
Ivete Alves Mateus	Ag. Un. Nível Médio / Téc. Administrativo	Aposentadoria

VAGA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 17.382/12, Art. 7º e na forma de seu Anexo III (A-B-C)

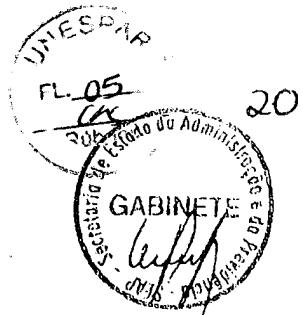
CARGO	CLASSE DE INGRESSO	QUANTIDADE
Agente Universitário de Nível Médio	III	1
	TOTAL	1

Curitiba, 30 JUL 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara
Dinorah Botto Portugal Nogara
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Alípio Santos Leal Neto
Alípio Santos Leal Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Sérgio de Jesus Vieira
Rua Jacyr Lopes, 518 - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - 80.530-140 - Curitiba - Paraná
em Exercício



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

PROTOCOLO: 11.720.239-9
ASSUNTO: Autorização para Abertura de Concurso Público -
Agente Universitário
INTERESSADO: FECILCAM

Considerando a edição da Lei Estadual nº 17.382/12, de 06.12.12, que trata das alterações dos dispositivos da Lei nº 11.713/97, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 15.050/06.

Considerando o contido no Art. 2º, bem como o Art.9º do Decreto nº 5733/12 que autorizou a realização de concurso público para os cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e de Agente Universitário da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo das IEES, para reposição nos casos de vacância de cargo decorrente de exonerações, aposentadorias e falecimentos.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo referido Decreto, no que se refere a justificativa de necessidades e estimativa de custos (Planilha - fls. 04 e Ofício nº 252/13-GS/SETI - fls. 11).

Fica a FECILCAM autorizada a iniciar os procedimentos relativos a abertura do concurso público para reposição de 01 (uma) vaga de Agente Universitário conforme segue:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MOTIVO DA VACÂNCIA
Daniele Aparecida Meireles	Ag. Un. Nível Médio / Téc. Administrativo	Exoneração

VAGA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 17.382/12, Art. 7º e na forma de seu Anexo III (A-B-C)

CARGO	CLASSE DE INGRESSO	QUANTIDADE
Agente Universitário de Nível Médio	III	1
TOTAL		1

Curitiba, 30 JUL 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Alípio Santos Leal Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Sérgio de Jesus Vieira
Rua Jacyr L. de Moraes, 100 - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - 80.530-140 - Curitiba - Paraná
em Exercício



UNESPAR
FL. 06
Ass
20/12/12

Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

PROTOCOLO: 13.137.735-5
ASSUNTO: Autorização para Abertura de Concurso Público –
Agente Universitário
Autorização para Contrato Temporário de Funcionário
INTERESSADO: UNESPAR

Considerando a edição da Lei Estadual nº 17.382/12, de 06.12.12, que trata das alterações dos dispositivos da Lei nº 11.713/97, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 15.050/06;

Considerando o contido no Art. 2º, bem como o Art.9º do Decreto nº 5733/12 que autorizou a realização de concurso público para os cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e de Agente Universitário da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo das IEES, para reposição nos casos de vacância de cargo decorrente de exonerações, aposentadorias e falecimentos.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo referido Decreto, no que se refere a justificativa de necessidades e estimativa de custos (Planilha - fls. 04 e Ofício nº 399/14-GS/SETI - fls. 14).

Fica a UNESPAR autorizada a iniciar os procedimentos relativos a abertura do concurso público para reposição de 01 (uma) vaga de Agente Universitário conforme segue:

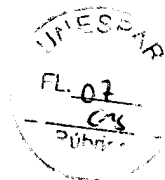
NOME	CARGO / FUNÇÃO	MOTIVO DA VACÂNCIA
Edvan Coan Cauneto	Ag. Un. de Nível Médio / Téc. em Informática	Exoneração



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior



**VAGA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 17.382/12,
Art. 7º e na forma de seu Anexo III (A-B-C)**

CARGO	CLASSE DE INGRESSO	QUANTIDADE
Agente Universitário de Nível Médio	II	1
TOTAL		01

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos no Art. 4º e 5º e seus respectivos parágrafos, do Decreto nº 5733, de 28/08/12, inclusive no que se refere a justificativa apresentada pela IES atrelada a função da vacância.

Considerando a prévia análise da APS/GRHS/SETI e DSRH/SEAP.

Fica a UNESPAR autorizada a contratar temporariamente 01 (um) funcionário, por 12 meses, respeitando o cargo e a função da vacância conforme apresentado acima, observado o disposto no artigo 6º do Decreto 5733/12.

Curitiba, 13 JUN 2014


Dinorah Botto Portugal Nogueira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA


João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

UNESPAR
FL. 08
125
24/11/12

PROTOCOLO: 13.123.252-7
ASSUNTO: Autorização para Abertura de Concurso Público -
Agente Universitário
INTERESSADO: Autorização para Contrato Temporário de Funcionário
UNESPAR

Considerando a edição da Lei Estadual nº 17.382/12, de 06.12.12, que trata das alterações dos dispositivos da Lei nº 11.713/97, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 15.050/06;

Considerando o contido no Art. 2º, bem como o Art.9º do Decreto nº 5733/12 que autorizou a realização de concurso público para os cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e de Agente Universitário da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo das IEES, para reposição nos casos de vacância de cargo decorrente de exonerações, aposentadorias e falecimentos.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo referido Decreto, no que se refere a justificativa de necessidades e estimativa de custos (Planilha - fls. 04 e Ofício nº 444/14-GS/SETI - fls. 12).

Fica a UNESPAR autorizada a iniciar os procedimentos relativos a abertura do concurso público para reposição de 01 (uma) vaga de Agente Universitário conforme segue:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MOTIVO DA VACÂNCIA
Jean Carlos Vieira Sass	Ag. Un. de Nível Médio / Téc. em Informática	Exoneração

UNESPAR
FL. 09
015
2014



Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

**VAGA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 17.382/12,
Art. 7º e na forma de seu Anexo III (A-B-C)**

CARGO	CLASSE DE INGRESSO	QUANTIDADE
Agente Universitário de Nível Médio	II	1
	TOTAL	01


Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos no Art. 4º e 5º e seus respectivos parágrafos, do Decreto nº 5733, de 28/08/12, inclusive no que se refere a justificativa apresentada pela IES atrelada a função da vacância.

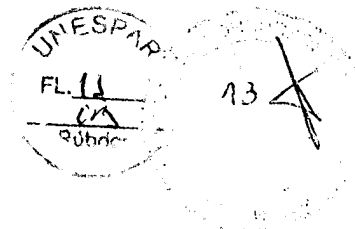
Considerando a prévia análise da APS/GRHS/SETI e DSRH/SEAP.

Fica a UNESPAR autorizada a contratar temporariamente 01 (um) funcionário, por 12 meses, respeitando o cargo e a função da vacância conforme apresentado acima, observado o disposto no artigo 6º do Decreto 5733/12.

Curitiba, 10 de JUN 2014


Dinorah Botto Portugal Nogueira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA


João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

PROTOCOLO: 13.130.501-0
ASSUNTO: Autorização para Abertura de Concurso Público -
Agente Universitário
INTERESSADO: UNICENTRO

Considerando a edição da Lei Estadual nº 17.382/12, de 06.12.12, que trata das alterações dos dispositivos da Lei nº 11.713/97, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 15.050/06;

Considerando o contido no Art. 2º, bem como o Art.9º do Decreto nº 5733/12 que autorizou a realização de concurso público para os cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e de Agente Universitário da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo das IEES, para reposição nos casos de vacância de cargo decorrente de exonerações, aposentadorias e falecimentos.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo referido Decreto, no que se refere a justificativa de necessidades e estimativa de custos (Planilha - fls. 05 e Ofício nº 329/14-GS/SETI - fls. 11).

Fica a UNICENTRO autorizada a iniciar os procedimentos relativos a abertura do concurso público para reposição de 01 (uma) vaga de Agente Universitário conforme segue:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MOTIVO DA VACÂNCIA
Maria Encarnação A. de Oliveira	Ag. Un. de Nível Superior / Téc. em Ass. Universitários	Aposentadoria

VAGA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 17.382/12,
Art. 7º e na forma de seu Anexo III (A-B-C)

CARGO	CLASSE DE INGRESSO	QUANTIDADE
Agente Universitário de Nível Superior	III	1
	TOTAL	1

Curitiba, 18 JUN 2014

Dinorah Botto Portugal Nogueira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Rua Jacyr Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - 80.530-140 - Curitiba - Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Protocolo nº 14.009.608-3

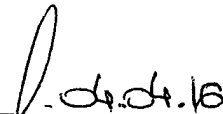
Considerando a deliberação do presente processo na 1ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, na data de 23 de Março de 2016, no campus Curitiba I;

considerando que o Conselho decidiu que a lotação da vaga de Contador será na sede da Reitoria em Paranavaí,

a proposta foi APROVADA, com uma abstenção.

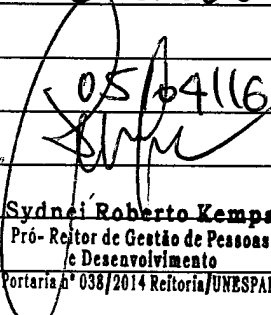
Encaminhe-se o processo para a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP, para providências.

Respeitosamente,

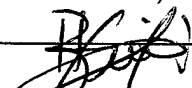

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto: 6896 de 28/12/2012


Luciane José Lemos do Prado
Assessora dos Conselhos Superiores
Portaria 235/2014

ENCAMINHE-SE PARA CPPS
PARA ABERTURA DE CONCURSO
PÚBLICO.


Sydney Roberto Kempa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
e Desenvolvimento
Portaria nº 038/2014 Reitoria/UNESPAR

conforme solicitado por
Rosemari/CPAS, em 04/03/16.


Helder R. Medina